



LEI MUNICIPAL N.º 790/2003, DE 03/09/2003

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo - CDHU”.

“O **Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênio com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, para implantação de Programa de construção de casas populares, destinado aos trabalhadores rurais, do qual constarão entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade e expensas do Município.

I – executar o sistema isolado de esgotamento, por meio de fossa filtro, para atender as exigências da legislação pertinente, assegurando condições de habitabilidade das unidades habitacionais;

II – demarcar, limpar e executar demais serviços necessários a implantação da unidade habitacional a ser produzida;

III – administrar, acompanhar e assessorar as obras na modalidade Cesta de Materiais de construção/Pró-lar rural por meio de auto construção.

IV – isentar de pagamento ou responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de certidões, taxas, emolumentos, aprovar os projetos e respectivas plantas, conceder os habite-se das construções objeto do convênio e destinadas à população de baixa renda do Município.

Artigo 2º - O programa habitacional denominado Pró-Lar Rural visa atender os trabalhadores rurais deste Município e será implantado em assentamento rural, administrado pelo ITESP – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – “José Gomes da Silva”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

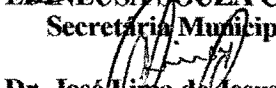
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **03 (três) dias** do mês de Setembro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. José Lima de Jesus
Procurador Jurídico